



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3771

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2013

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
OSCAR JORGE BERRO

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Dias Ferreira

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AP PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Mueller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
MERITI - PREVI.....	4
Gabinete de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse.....	4
Procuradoria Geral.....	4
Poder Legislativo.....	5 a 8

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A N° 4396/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 25 de março de 2013, a funcionária **TEREZINHA MENDES SILVA DE ALBUQUERQUE**, Professor I – Orientador Educacional, Matrícula nº 8410, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 76, início I e parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3707/2013. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 4397/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 12 de março de 2013, a funcionária **MARGARETH ANDRÉA ALMEIDA MUCHELI GONÇALVES**, Professor, Matrícula nº 9078, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 76, início I e parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2966/2013. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 4398/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 05 de março de 2013, a funcionária **LIGIA ESCOFFEIR DA SILVA**, Professor, Matrícula nº 9575, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 76, início I e parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2682/2013. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 4399/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 22 de fevereiro de 2013, a funcionária **MARYANE SOUZA FRANÇA**, Professor, matrícula nº 7817, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 76, início I e parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2176/2013. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 4400/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 07 de março de 2013, o funcionário **DAVI LUIZ MARTINS BARRETO**, Agente Administrativo, GFM, Classe I - matrícula nº 10367, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 76, início I e parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2773/2013. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 4401/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 07 de fevereiro de 2013, a funcionária **THAIS MONTEIRO GREGÓRIO**, Professor II, GFM Classe I, matrícula nº 10463, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 76, início I e parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 1662/2013. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 4402/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 04 de fevereiro de 2013, a funcionária **MARCIA VERONICA GONÇALVES COELHO**, Professor II, GFM, Classe I, matrícula nº 9665, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 76, início I e parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 1467/2013. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 4403/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 19 de março de 2013, a funcionária **VIRGINIA LIMA DOS SANTOS LEVY**, Psicólogo, GFS, Classe I - Matrícula nº 10164 do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 76, início I e parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3300/2013. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 4447/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 28 de maio de 2013, **WANDERSON JOSE DELFHIN** - Matrícula nº 86926, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 4448/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a partir de 28 de maio de 2013, **CASSIO COSME BARBOSA LOPES** - Matrícula nº 94730, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 4449/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a partir de 31 de maio de 2013, **CRISTIANO DE PAULO** - Matrícula nº 94734, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 4474/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 27 de maio de 2013, **RAQUEL CRISTINA MENDES CATÃO** - Matrícula nº 73975, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 4476/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 27 de maio de 2013, **DAMIAO DE BARROS** - Matrícula nº 91573, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 4491/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2013, **JOSE LUIZ SEABRA BARBOSA** - Matrícula nº 93007, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Administração.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4609/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
EXONERAR, a partir de 19 de Junho de 2013, **JOSE ROGERIO DE SOUZA JUNIOR** - Matrícula nº 88151, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Companhia de Dança, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Cultura.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4617/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
EXONERAR, a partir de 30 de maio de 2013, **JURLENS GARCIA DE MATOS** - Matrícula nº 73333, do Cargo Commissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4629/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
EXONERAR, a partir de 24 de junho de 2013, **ERIALDO JOSE DASILVA** - Matrícula nº 95082, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4638/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, contar de 10 de julho de 2013, **JAINAINA FERNANDES DA SILVA** - Matrícula nº 91667, do Cargo em Comissão de Subsecretária de Modernização Administrativa, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Administração.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4642/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
EXONERAR, a contar de 30 de maio de 2013, **IVAN JOSE MACHADO DA COSTA** - Matrícula nº 94809, do Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Instrução de Música, Símbolo

CCAGE, da Secretaria Municipal de Cultura.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de junho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4647/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
EXONERAR, a contar de 30 de maio de 2013, **VANESSA DE ARAUJO SILVA DA LUZ DA ROCHA** - Matrícula nº 93693, do Cargo em Comissão de Assessor de Ensino, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de junho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4651/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
EXONERAR, a contar de 30 de maio de 2013, **HELIO MARCELO VIEIRA DOS SANTOS** - Matrícula nº 91780, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de junho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4653/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de abril de 2013, o funcionário **MARCOS VINICIOS DOS SANTOS LEITE** - Auditor Fiscal de Tributos - Matrícula nº 10104, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com base no art. 76, inciso I e parágrafo 1º, Inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4578/2013.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4654/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de abril de 2013, a funcionária **SOLANGE PIRES PINHEIRO** - Professor - Matrícula nº 8081, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Educação, com base no art. 76, inciso I e parágrafo 1º, Inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4580/2013.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4655/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de abril de 2013, a funcionária **ANDREA SANTOS DA CUNHA COSSICH** - Professor,

Matrícula nº 9866, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Educação, com base no art. 76, inciso I e parágrafo 1º, Inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5015/2013.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4656/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, a contar de 19 de abril de 2013, a funcionária **ALINE ROSANA DE SOUZA FARIA** - Professor II, GFM, Classe I, Matrícula nº 10370, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Educação, com base no art. 76, inciso I e parágrafo 1º, Inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5074/2013.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4657/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de abril de 2013, a funcionária **LILA FREITAS PRAZERES DE CARVALHO** - Professor I, Supervisor Educacional, matrícula nº 8055, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Educação, com base no art. 76, inciso I e parágrafo 1º, Inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5282/2013.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4658/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de abril de 2013, a funcionária **SHIRLEY MARIA JOVENCIO DE MENESES** - Professor II, GFM, Classe I, matrícula nº 10433, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Educação, com base no art. 76, inciso I e parágrafo 1º, Inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5267/2013.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4659/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de abril de 2013, a funcionária **HELIDA LESSA LOPES** - Agente Executivo, matrícula nº 23493, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Obras, com base no art. 76, inciso I e parágrafo 1º, Inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5593/2013.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4660/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 19 de junho de 2013, **CARMEM LUCIA FONSECA MARINHO MONTANO** - Matrícula nº 72999, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4661/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 05 de junho de 2013, **CLETY LARISA ÂNGULO LLERENA** - Matrícula nº 73319, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4662/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 21 de junho de 2013, **JANAINA DE JESUS BELLEROPHONTE ALEVATO** - Matrícula nº 76066, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4663/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de maio de 2013, **THAIS BERNAL SOTO** - Matrícula nº 76162, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4664/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de maio de 2013, **FABIO LEOPOLDO MENDES** - Matrícula nº 76349, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4665/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de maio de 2013, **MARCELO CAETANO FELIPE DA COSTA** - Matrícula nº 76158, do Cargo

Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4666/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de maio de 2013, **TULIO DARCIO DE FREITAS** - Matrícula nº 76143, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4667/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de maio de 2013, **LUANNA CRISTINA DOS SANTOS BESSA** - Matrícula nº 76083, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4668/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de maio de 2013, **LUCIANA FERNANDES CAVALLEIRO DE MACEDO** - Matrícula nº 75664, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4669/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de maio de 2013, **ROMANAPOLI WARTH** - Matrícula nº 75489, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4999/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **ANA LUCIA SANTOS DA SILVA**, Agente Executivo - Matrícula nº 5190, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 14064/2012.
Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de agosto de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

MERITI - PREVI

PORTARIA-023-PS/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 03 de junho de 2013, ao Sr. **ANTONIO FERNANDES FILHO**, CPF n.º 194.032.917-53, data de nascimento 11/06/1944, pensão equivalente a **100%** dos proventos percebidos pela ex-servidora **Aposentada SONIA MARIA MAIA FERNANDES**, CPF n.º 951.959.477-91, data de nascimento 26/11/1949, data do falecimento 03/06/2013, Ajudante de Serviço, nível 1/A, matrícula 27809, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras-SEMOURB, com fundamento no Art. 40 § 7º, I da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, I da Lei Federal 10887/04, Art. 6º, 16, I, § 1º, Art. 20, II, "a", Art. 31, I, Art. 32, I, da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 26, I, Art. 27, I do Decreto Municipal n.º 4304/2004, Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887/04, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 366/2013, ficando seu benefício fixado em **R\$ 1.182,48** (um mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
São João de Meriti, 29 de julho de 2013.

JORGE MAGDALENO

DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

NOTIFICAÇÃO

Para fins de promover a publicidade, comunicamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede no município, que foi creditado os recursos financeiros sob bloqueio em 12/08/2013, em conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 0371.267-59/2011 sob a gestão do Ministério do Turismo, o valor de **R\$ 8.092,50 (oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, ao Município de São João de Meriti, que tem por objeto a Revitalização da Praça dos Três Poderes.

NOTIFICAÇÃO

Para fins de promover a publicidade, comunicamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede no município, que foi creditado os recursos financeiros sob bloqueio em 13/08/2013, em conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 0372.069-74/2011 sob a gestão do Ministério do Esporte, o valor de **R\$ 175.371,33 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e três centavos)**, ao Município de São João de Meriti, que tem por objeto Construção de Quadra na Praça do Bairro Parque Alian.

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Distrato ao Contrato nº 44/2012.

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e Iranei Maria de Melo, como contratada.

Objeto: Distrato na forma de manifestação de renúncia exarada pela Professora Iranei Maria da Silva, e lavrado pela Srª Secretária Municipal de Educação e Cultura, a contar de 19 de julho de 2012.

Prazo: a contar de 19/07/2012

Fundamento: Proc. 5595/2012 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 26/07/2013

Omitido no D.O.M de : 15/08/2013, convalidando os atos anteriormente praticados, nos termos as Súmula 473 do STF.

PROCURADORIA GERAL

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1479, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: Davi Perini Vermelho - Didê

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao **Sr. JULIO LUIZ BAPTISTA LOPES.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler Angela Theodoro da Costa
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto Valdecir Dias da Silva
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1480, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: Rogério de Macedo Fernandes

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao **Sr. RODRIGO VALLIM DE BARROS.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler Angela Theodoro da Costa
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto Valdecir Dias da Silva
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1481, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: Rogério de Macedo Fernandes

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao **Sr. RONNEY MELLO DE PAULA.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler Angela Theodoro da Costa
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto Valdecir Dias da Silva
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1482, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: Rogério de Macedo Fernandes

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao **Sr. CARLOS VIDAL MARTIN DA SILVA.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler Angela Theodoro da Costa
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto Valdecir Dias da Silva
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1483, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: Carlos Roberto Bebeto

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao **Sr. ANSELMO DE BARROS PAIVA.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler Angela Theodoro da Costa
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto Valdecir Dias da Silva
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1484, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: Giovani Leite de Abreu

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao **Sr. PAULO RODRIGO DE ALMEIDA SILVA.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler Angela Theodoro da Costa
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto Valdecir Dias da Silva
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1485, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: Giovani Leite de Abreu

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao **Sr. SERGIO DE SOUZA COSTA.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler Angela Theodoro da Costa
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto Valdecir Dias da Silva
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1486, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido.”

Autor: Joel Rodrigues Sobrinho

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido ao **Sr. SEBASTIÃO LUIZ COSTA DA SILVA.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler Angela Theodoro da Costa
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto Valdecir Dias da Silva
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1487, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido.”

Autor: Nelson Gomes Souza

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido ao **Sr. CHRISTIAN GONÇALVES DA SILVA.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto
1º Secretário

Valdecir Dias da Silva
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1489, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: Djailto Barbosa de Melo

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao **Sr. LUIDINER NUNES GAVAZZI.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto
1º Secretário

Valdecir Dias da Silva
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1490, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: Djailto Barbosa de Melo

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao **Sr. GIVANILDO ESPINDOLA DE MENEZES.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto
1º Secretário

Valdecir Dias da Silva
2º Secretário

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto
1º Secretário

Valdecir Dias da Silva
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1491, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: Emilson Figueiredo Tavares – Xexéu

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao **Sr. LUIZ CARLOS PLACIDINO.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto
1º Secretário

Valdecir Dias da Silva
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1492, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido.”

Autor: Emilson Figueiredo Tavares - Xexéu

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido ao **Sr. ORLANDO GONÇALVES PEREIRA.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto
1º Secretário

Valdecir Dias da Silva
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1493, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido.”

Autora: Angela Theodoro da Costa

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido a **Sr. SANIA BURLANDI CARDOSO.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1494, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido.”

Autora: Angela Theodoro da Costa

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido ao **Sr. MARCELO NASCIF SIMÃO.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto
1º Secretário

Valdecir Dias da Silva
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1495, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido.”

Autora: Angela Theodoro da Costa

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido ao **Sr. JOSÉ AUGUSTO DE LIMA VENDA.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto
1º Secretário

Valdecir Dias da Silva
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1496, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: Jefferson David Simplicio

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao **Sr. MARCOS ALEXANDRE BARROS**

RODRIGUES.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler Angela Theodoro da Costa
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Beбето Valdecir Dias da Silva
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1497, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: Luiz Marcos de Oliveira Muiler

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao **Sr. CLAUDIO DOS SANTOS.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler Angela Theodoro da Costa
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Beбето Valdecir Dias da Silva
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1498, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: Giovani Leite de Abreu

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao **Sr. ALEXANDRE RIBEIRO DE ALMEIDA.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler Angela Theodoro da Costa
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Beбето Valdecir Dias da Silva
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1499, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade

Figueira.”

Autor: Luiz Marcos de Oliveira Muiler

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao **Sr. ZILTO BERNARDI FREITAS.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler Angela Theodoro da Costa
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Beбето Valdecir
Dias da Silva

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1500, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: Luiz Marcos de Oliveira Muiler

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao **Sr. MANOEL ALVES DA SILVA.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler Angela Theodoro da Costa
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Beбето Valdecir Dias da Silva
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1501, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: Aldilas Hungria Toledo

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira a **Sr.ª. AUREA LÚCIA GARCIA.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler Angela Theodoro da Costa
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Beбето Valdecir Dias da Silva
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1502, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: Carlos Roberto Beбето

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao **Sr. JOELSON DE OLIVEIRA.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler Angela Theodoro da Costa
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Beбето Valdecir Dias da Silva
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1503, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: Amilton Machado Domingues

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao **Sr. JORGE MOREIRA DA SILVA.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler Angela Theodoro da Costa
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Beбето Valdecir Dias da Silva
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1504, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: Jefferson David Simplício

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao **Sr. EDUARDO GUIMARÃES VILAÇA FILHO.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto
1º Secretário

Valdecir Dias da Silva
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1505, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: Emilson Figueiredo Tavares – Xexéu

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :
Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao Sr. **ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto
1º Secretário

Valdecir Dias da Silva
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1506, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: Jefferson David Simplicio

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :
Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira a Sr.ª. **VERÔNICA CARVALHO DA COSTA ESTEVES.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto
1º Secretário

Valdecir Dias da Silva
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1507, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: Davi Perini Vermelho - Didê

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :
Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao Sr. **RAONNY BAPTISTA VIEIRA.**
Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto
1º Secretário

Valdecir Dias da Silva
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1508, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: Davi Perini Vermelho - Didê

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :
Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao Sr. **HÉLCIO ÂNGELO DA ROCHA.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto
1º Secretário

Valdecir Dias da Silva
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1509, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido.”

Autor: Joel Rodrigues Sobrinho

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :
Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido ao Sr. **NILSON ALMO DE SOUZA.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto
1º Secretário

Valdecir Dias da Silva
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1511, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido.”

Autor: Alfredo Ferreira de Queiroz

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :
Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido ao Sr. **IRANILDO CAMPOS.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto
1º Secretário

Valdecir Dias da Silva
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1512, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido.”

Autor: Nelson Gomes Souza

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :
Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido ao Sr. **MANOEL MINEIRO DA SILVA NETO.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto
1º Secretário

Valdecir Dias da Silva
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1513, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido.”

Autor: Nelson Gomes Souza

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :
Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido ao Sr. **RUI DIAS QUEIROZ SILVA.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto
1º Secretário

Valdecir Dias da Silva
2º Secretário